



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/85

CERTIFICO E DCU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - CONCEDER a acumulação das férias da Ex^{ma}. Sr.^a Juíza MARLENE DE LIMA BARBOSA, relativas ao exercício de 1985, com as do exercício de 1986;
- II - CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias à Ex^{ma}. Sr.^a Juíza MARLENE DE LIMA BARBOSA, referentes ao exercício de 1985, para serem gozadas no período de 22.08 a 20.10.86, ressalvada a impossibilidade face à necessidade de serviço.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 1985.

MARIA DE NAZARETH CHÊCRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno